

第 52 期

# 第一組

澳門特別行政區公報  
由第一組及第二組組成

二零零四年十二月三十日，星期四



Número 52

# I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa  
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II  
Quinta-feira, 30 de Dezembro de 2004

# 澳門特別行政區公報 BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

## 第三副刊

## 3.º SUPLEMENTO

### 目 錄

### SUMÁRIO

#### 澳門特別行政區

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

##### 第 331/2004 號行政長官批示：

許可訂立“五台五座位客車及三台六座位客車”  
之供應合同。..... 2601

##### 第 332/2004 號行政長官批示：

許可訂立二十四台車輛之供應合同。..... 2601

##### 第 333/2004 號行政長官批示：

核准汽車及航海保障基金二零零四年財政年度  
第二補充預算。..... 2602

##### Despacho do Chefe do Executivo n.º 331/2004:

Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento  
de «5 Automóveis Ligeiros TP-5 e 3 Automóveis  
Ligeiros TP-6». .... 2601

##### Despacho do Chefe do Executivo n.º 332/2004:

Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento  
de 24 viaturas. .... 2601

##### Despacho do Chefe do Executivo n.º 333/2004:

Aprova o 2.º orçamento suplementar do Fundo de Ga-  
rantia Automóvel e Marítimo, relativo ao ano  
económico de 2004. .... 2602

印務局，澳門官印局街。電話：573822 • 傳真：596802 • 電子郵件：info@imprensa.macao.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 573822 • Fax: 596802 • E-mail: info@imprensa.macao.gov.mo

網址 Website: <http://www.imprensa.macao.gov.mo>

**第 334/2004 號行政長官批示：**

許可訂立“旅客自助過關系統”的供應合同。 2604

**第 335/2004 號行政長官批示：**

許可訂立“二十台 600 c.c. 重型摩托車”的供應合同。 ..... 2605

**第 336/2004 號行政長官批示：**

許可訂立“提供及裝拆室內田徑跑道及相關體育設備”的執行合同。 ..... 2606

**第 337/2004 號行政長官批示：**

許可訂立“競賽電子設備及賽事應用系統”之供應及安裝合同。 ..... 2607

**第 338/2004 號行政長官批示：**

許可訂立“澳門科技大學地段新建一幅足球場、一組田徑跑道及室內體育館之圖則設計及技術支援”服務的執行合同。 ..... 2608

**第 339/2004 號行政長官批示：**

許可訂立向澳門特別行政區海關供應無線電通訊設備及配件之執行合同。 ..... 2608

**第 340/2004 號行政長官批示：**

許可訂立向澳門保安部隊事務局供應彈藥及爆炸品的執行合同。 ..... 2609

**第 341/2004 號行政長官批示：**

許可訂立租用澳門亞美打利庇盧大馬路37-61號中央廣場3樓F座、4樓A、B、C、D、E、F及G座的獨立單位的租賃合同。 ..... 2610

**第 342/2004 號行政長官批示：**

許可將十二月十二日第 267/2002 號行政長官批示第一款所定的分段支付修改。 ..... 2611

**第 343/2004 號行政長官批示：**

許可將十二月十八日第 269/2001 號行政長官批示第一款所定的分段支付修改。 ..... 2611

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 334/2004:**

Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de «Sistema de Controlo Automático de Passageiros». 2604

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 335/2004:**

Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de «20 Motociclos de 600 c.c.». ..... 2605

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 336/2004:**

Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento, instalação e desmontagem da «Pista de Atletismo em Recinto Coberto e de Equipamentos Desportivos Inerentes e Conexos». ..... 2606

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 337/2004:**

Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento e instalação de «Equipamentos Electrónicos para as Competições e Sistema Geral de Gestão». ..... 2607

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 338/2004:**

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Elaboração do Projecto do Campo de Futebol, Pistas de Atletismo e Pavilhão Polidesportivo no Lote de Terreno da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau e de Assistência Técnica durante as Obras de Empreitada». ..... 2608

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 339/2004:**

Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de «Equipamentos de Radiocomunicação e Materiais Adequados aos Serviços de Alfândega da Região Administrativa Especial de Macau». ..... 2608

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 340/2004:**

Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de munições e explosivos para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau. .... 2609

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 341/2004:**

Autoriza a celebração do contrato para o arrendamento das fracções autónomas do F3, A4, B4, C4, D4, E4, F4 e G4 do Edifício «Central Plaza», sito na Avenida de Almeida Ribeiro, n.ºs 37-61, em Macau. .... 2610

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 342/2004:**

Autoriza a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 267/2002, de 12 de Dezembro. .... 2611

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 343/2004:**

Autoriza a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 269/2001, de 18 de Dezembro. .... 2611

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 第 331/2004 號行政長官批示

鑑於判給日豐車行有限公司供應「五台五座位客車及三台六座位客車」的交貨期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與日豐車行有限公司訂立「五台五座位客車及三台六座位客車」之供應合同，金額為 \$1,441,900.00（澳門幣壹佰肆拾肆萬壹仟玖佰元整），並分段支付如下：

2004 年 .....	\$ 1,297,710.00
2005 年 .....	\$ 144,190.00

二、二零零四年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.09.00.00.02、次項目 7.020.151.06 之撥款支付。

三、二零零五年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零四年十二月二十七日

行政長官 何厚鏞

## 第 332/2004 號行政長官批示

鑑於判給夏巴工程（澳門）有限公司供應二十四台車輛的交貨期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 331/2004

Tendo sido adjudicada à Agência de Automóveis Yat Fung, Limitada, o fornecimento de «5 Automóveis Ligeiros TP-5 e 3 Automóveis Ligeiros TP-6», cujo prazo de entrega se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Agência de Automóveis Yat Fung, Limitada, para o fornecimento de «5 Automóveis Ligeiros TP-5 e 3 Automóveis Ligeiros TP-6», pelo montante de \$ 1 441 900,00 (um milhão, quatrocentas e quarenta e uma mil e novecentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2004 .....	\$ 1 297 710,00
Ano 2005 .....	\$ 144 190,00

2. O encargo, referente a 2004, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.09.00.00.02, subacção 7.020.151.06, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2005, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2004, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

27 de Dezembro de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 332/2004

Tendo sido adjudicado à firma Reparações Mecânicas Harper (Macau), Limitada, o fornecimento de 24 viaturas, cujo prazo de entrega se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與夏巴工程（澳門）有限公司訂立二十四台車輛的供應合同，金額為 \$6,379,450.00（澳門幣陸佰叁拾柒萬玖仟肆佰伍拾元整），並分段支付如下：

2004 年 .....	\$ 5,708,133.00
2005 年 .....	\$ 671,317.00

二、二零零四年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內之以下撥款支付：

（一）澳門保安部隊事務局：

——經濟編號 07.09.00.00.02、次項目 2.010.041.04，金額為 \$342,063.00（澳門幣叁拾肆萬貳仟零陸拾叁元整）；

——經濟編號 07.09.00.00.03、次項目 2.020.078.10，金額為 \$128,070.00（澳門幣壹拾貳萬捌仟零柒拾元整）。

（二）社會文化司司長辦公室：

——經濟編號 07.09.00.00.01、次項目 4.021.043.16，金額為 \$2,915,190.00（澳門幣貳佰玖拾壹萬伍仟壹佰玖拾元整）；

——經濟編號 07.09.00.00.02、次項目 7.020.151.05，金額為 \$2,322,810.00（澳門幣貳佰叁拾貳萬貳仟捌佰壹拾元整）。

三、二零零五年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的下列機構之相關次項目中撥款支付：

（一）澳門保安部隊事務局 ..... \$ 89,317.00

（二）社會文化司司長辦公室 ..... \$ 582,000.00

四、二零零四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加每一機關支付該項目的總撥款。

二零零四年十二月二十七日

行政長官 何厚鏞

### 第 333/2004 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條的規定，作出本批示。

1. É autorizada a celebração do contrato com a firma Reparações Mecânicas Harper (Macau), Limitada, para o fornecimento de 24 viaturas, pelo montante de \$ 6 379 450,00 (seis milhões, trezentas e setenta e nove mil, quatrocentas e cinquenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2004 .....	\$ 5 708 133,00
Ano 2005 .....	\$ 671 317,00

2. O encargo, referente a 2004, será suportado pelas seguintes verbas inscritas no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano:

1) Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau:

— código económico 07.09.00.00.02, subacção 2.010.041.04, pelo montante de \$ 342 063,00 (trezentas e quarenta e duas mil e sessenta e três patacas);

— código económico 07.09.00.00.03, subacção 2.020.078.10, pelo montante de \$ 128 070,00 (cento e vinte e oito mil e setenta patacas).

2) Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

— código económico 07.09.00.00.01, subacção 4.021.043.16, pelo montante de \$ 2 915 190,00 (dois milhões, novecentas e quinze mil, cento e noventa patacas);

— código económico 07.09.00.00.02, subacção 7.020.151.05, pelo montante de \$ 2 322 810,00 (dois milhões, trezentas e vinte e duas mil, oitocentas e dez patacas).

3. O encargo, referente a 2005, será suportado pelas correspondentes verbas dos seguintes organismos, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano:

1) Direcção dos Serviços das Forças de Segurança

de Macau ..... \$ 89 317,00

2) Gabinete do Secretário para os Assuntos

Sociais e Cultura ..... \$ 582 000,00

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2004, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global de cada um dos organismos, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

27 de Dezembro de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 333/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

核准汽車及航海保障基金二零零四年財政年度第二補充預算，金額為\$247,300.00(澳門幣貳拾肆萬柒仟叁佰元整)，該預算為本批示之組成部分。

二零零四年十二月二十七日

行政長官 何厚鏞

É aprovado o 2.º orçamento suplementar do Fundo de Garantia Automóvel e Marítimo, relativo ao ano económico de 2004, no montante de \$ 247 300,00 (duzentas e quarenta e sete mil e trezentas patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

27 de Dezembro de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**二零零四年度第二補充預算**  
**2.º orçamento suplementar para 2004**

(澳門幣 MOP)

帳目編號 Código das contas	項目 Rubricas	已登錄之金額 Valor inscrito	追加或減少款項 Reforço/ /Diminuição	實際金額 Valor actual
	<b>收 入</b> <b>Proveitos</b>			
71	保費從價收入 <i>Adicional sobre prémios</i>	1,765,900.00	0.00	1,765,900.00
74	償還收入 <i>Reembolsos</i>			
741	賠償金 <i>Indemnizações</i>	600,000.00	0.00	600,000.00
742	費用及負擔 <i>Despesas e encargos</i>	24,900.00	2,100.00	27,000.00
743	法定利息 <i>Juros legais</i>	0.00	112,400.00	112,400.00
76	存款利息 <i>Juros de depósitos</i>			
763	定期存款利息 <i>Juros de depósitos a prazo</i>	13,000.00	49,800.00	62,800.00
79	準備金之使用 <i>Utilização de provisões</i>			
791	賠償 <i>Para sinistros</i>	500,500.00	21,300.00	521,800.00
83	前期損益 <i>Resultados relativos a exercícios anteriores</i>	943,100.00	(1,300.00)	941,800.00
		3,847,400.00	184,300.00	4,031,700.00
	<b>支 出</b> <b>Custos</b>			
61	賠償金 <i>Indemnizações</i>			
611	賠償準備金 <i>Provisões para sinistros</i>	1,500,000.00	0.00	1,500,000.00
612	已付賠償 <i>Indemnizações pagas</i>	500,500.00	1,300.00	501,800.00
62	第三者提供服務及供應 <i>Fornecimentos e serviços de terceiros</i>			

(澳門幣 MOP)

帳目編號 Código das contas	項目 Rubricas	已登錄之金額 Valor inscrito	追加或減少款項 Reforço/ /Diminuição	實際金額 Valor actual
621	第三者供應 Fornecimentos de terceiros			
6211	辦公室用品 Material de escritório	25,000.00	0.00	25,000.00
6219	其他供應 Outros fornecimentos	25,000.00	0.00	25,000.00
622	第三者服務 Serviços de terceiros			
6221	通訊 Comunicações	15,000.00	0.00	15,000.00
62221	強制性公佈 Publicidade obrigatória	30,000.00	5,500.00	35,500.00
6223	特別服務 Trabalhos especializados	15,000.00	0.00	15,000.00
6224	酬金 Honorários	18,000.00	0.00	18,000.00
6225	訴訟費和公證費 Contencioso e notariado	50,000.00	0.00	50,000.00
6229	其他服務 Outros serviços	27,000.00	0.00	27,000.00
63	銀行費用 Despesas e encargos bancários	500.00	0.00	500.00
69	財務準備金 Provisões financeiras			
691	呆帳準備金 Provisões p/créditos de cobrança duvidosa	312,500.00	424,800.00	737,300.00
		2,518,500.00	431,600.00	2,950,100.00
	<b>結餘</b> <b>Resultado líquido</b>			
89	本期營業結餘淨值 Resultado líquido do exercício	1,328,900.00	(247,300.00)	1,081,600.00

二零零四年十一月十八日於汽車及航海保障基金——行政管理委員會——主席：丁連星，委員：潘志輝，尹先龍

Fundo de Garantia Automóvel e Marítimo, aos 18 de Novembro de 2004. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Anselmo Teng*. — Os Vogais, *António José Félix Pontes* — *Wan Sin Long*.

### 第 334/2004 號行政長官批示

鑒於判給 Megainfo Limited 供應「旅客自助過關系統」的交貨期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 334/2004

Tendo sido adjudicada à Megainfo Limited, o fornecimento do «Sistema de Controlo Automático de Passageiros», cujo prazo de entrega se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與 Megainfo Limited 訂立「旅客自助過關系統」的供應合同，金額為 \$6,176,080.00（澳門幣陸佰壹拾柒萬陸仟零捌拾元整），並分段支付如下：

2004 年 .....	\$ 5,558,472.00
2005 年 .....	\$ 617,608.00

二、二零零四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內的以下撥款支付：

——經濟編號 07.10.00.00.01、次項目 2.010.009.23、金額為 \$ 4,891,383.00（澳門幣肆佰捌拾玖萬壹仟叁佰捌拾叁元整）。

——經濟編號 07.12.00.00.01、次項目 2.010.054.03、金額為 \$ 667,089.00（澳門幣陸拾陸萬柒仟零捌拾玖元整）。

三、二零零五年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零零四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零四年十二月二十七日

行政長官 何厚鏞

### 第 335/2004 號行政長官批示

鑒於判給飛行車行有限公司供應「二十台 600c.c. 重型摩托車」的交貨期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與飛行車行有限公司訂立「二十台 600c.c. 重型摩托車」的供應合同，金額為 \$1,387,000.00（澳門幣壹佰叁拾捌萬柒仟元整），並分段支付如下：

2004 年 .....	\$ 1,248,300.00
2005 年 .....	\$ 138,700.00

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Megainfo Limited, para o fornecimento de «Sistema de Controlo Automático de Passageiros», pelo montante de \$ 6 176 080,00 (seis milhões, cento e setenta e seis mil e oitenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2004 .....	\$ 5 558 472,00
Ano 2005 .....	\$ 617 608,00

2. O encargo, referente a 2004, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano:

– código económico 07.10.00.00.01, subacção 2.010.009.23, pelo montante de \$ 4 891 383,00 (quatro milhões, oitocentas e noventa e uma mil, trezentas e oitenta e três patacas).

– código económico 07.12.00.00.01, subacção 2.010.054.03, pelo montante de \$ 667 089,00 (seiscentas e sessenta e sete mil e oitenta e nove patacas).

3. O encargo, referente a 2005, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2004, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

27 de Dezembro de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 335/2004

Tendo sido adjudicada à Garagem Fei Hang, Limitada, o fornecimento de «20 Motociclos de 600 c.c.», cujo prazo de entrega se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Garagem Fei Hang, Limitada, para o fornecimento de «20 Motociclos de 600 c.c.», pelo montante de \$ 1 387 000,00 (um milhão, trezentas e oitenta e sete mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2004 .....	\$ 1 248 300,00
Ano 2005 .....	\$ 138 700,00

二、二零零四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內的以下撥款支付：

——經濟編號 07.09.00.00.01、次項目 4.021.043.15、金額為 \$ 624,150.00（澳門幣陸拾貳萬肆仟壹佰伍拾元整）。

——經濟編號 07.09.00.00.02、次項目 7.020.151.04、金額為 \$ 624,150.00（澳門幣陸拾貳萬肆仟壹佰伍拾元整）。

三、二零零五年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零零四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零四年十二月二十七日

行政長官 何厚鐸

第 336/2004 號行政長官批示

鑒於判給殷理基有限公司“提供及裝拆室內田徑跑道及相關體育設備”的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與殷理基有限公司訂立“提供及裝拆室內田徑跑道及相關體育設備”的執行合同，金額為 \$ 15,781,663.00（澳門幣壹仟伍佰柒拾捌萬壹仟陸佰陸拾叁元整），並分段支付如下：

2004 年 .....	\$ 6,312,665.20
2005 年 .....	\$ 9,468,997.80

二、二零零四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章“投資計劃”內經濟編號 07.06.00.00.03、次項目 7.020.130.03 的撥款支付。

三、二零零五年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

2. O encargo, referente a 2004, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano:

– código económico 07.09.00.00.01, subacção 4.021.043.15, pelo montante de \$ 624 150,00 (seiscentas e vinte e quatro mil, cento e cinquenta patacas).

– código económico 07.09.00.00.02, subacção 7.020.151.04, pelo montante de \$ 624 150,00 (seiscentas e vinte e quatro mil, cento e cinquenta patacas).

3. O encargo, referente a 2005, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2004, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

27 de Dezembro de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 336/2004

Tendo sido adjudicado à H. Nolasco e Companhia, Limitada, o fornecimento, instalação e desmontagem da «Pista de Atletismo em Recinto Coberto e de Equipamentos Desportivos Inerentes e Conexos», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a H. Nolasco e Companhia, Limitada, para o fornecimento, instalação e desmontagem da «Pista de Atletismo em Recinto Coberto e de Equipamentos Desportivos Inerentes e Conexos», pelo montante de \$ 15 781 663,00 (quinze milhões, setecentas e oitenta e uma mil, seiscentas e sessenta e três patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2004 .....	\$ 6 312 665,20
Ano 2005 .....	\$ 9 468 997,80

2. O encargo, referente a 2004, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.03, subacção 7.020.130.03, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2005, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.



四、二零零四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零四年十二月二十九日

行政長官 何厚鏞

### 第 337/2004 號行政長官批示

鑑於判給澳門電訊有限公司提供及安裝「競賽電子設備及賽事應用系統」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門電訊有限公司訂立「競賽電子設備及賽事應用系統」之供應及安裝合同，金額為 \$88,680,000.00（澳門幣捌仟捌佰陸拾捌萬元整），並分段支付如下：

2004 年 .....	\$ 53,208,000.00
2005 年 .....	\$ 35,472,000.00

二、二零零四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內的以下撥款支付：

——經濟編號 07.10.00.00.21、次項目 7.020.178.01、金額為 \$ 38,208,000.00（澳門幣叁仟捌佰貳拾萬捌仟元整）；

——經濟編號 07.12.00.00.11、次項目 7.020.179.01、金額為 \$ 15,000,000.00（澳門幣壹仟伍佰萬元整）。

三、二零零五年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零四年十二月二十九日

行政長官 何厚鏞

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2004, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Dezembro de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 337/2004

Tendo sido adjudicada à Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., o fornecimento e instalação de «Equipamentos Electrónicos para as Competições e Sistema Geral de Gestão», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., para o fornecimento e instalação de «Equipamentos Electrónicos para as Competições e Sistema Geral de Gestão», pelo montante de \$ 88 680 000,00 (oitenta e oito milhões, seiscentas e oitenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2004 .....	\$ 53 208 000,00
Ano 2005 .....	\$ 35 472 000,00

2. O encargo, referente a 2004, será suportado pelas seguintes verbas inscritas no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano:

— código económico 07.10.00.00.21, subacção 7.020.178.01, pelo montante de \$ 38 208 000,00 (trinta e oito milhões, duzentas e oito mil patacas);

— código económico 07.12.00.00.11, subacção 7.020.179.01, pelo montante de \$ 15 000 000,00 (quinze milhões de patacas).

3. O encargo, referente a 2005, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2004, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Dezembro de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**第 338/2004 號行政長官批示**

鑑於判給泛亞（澳門）顧問有限公司執行「澳門科技大學地段新建一幅足球場、一組田徑跑道及室內體育館之圖則設計及技術支援」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與泛亞（澳門）顧問有限公司訂立「澳門科技大學地段新建一幅足球場、一組田徑跑道及室內體育館之圖則設計及技術支援」服務的執行合同，金額為 \$13,140,000.00（澳門幣壹仟叁佰壹拾肆萬元整），並分段支付如下：

2004 年 .....	\$ 10,512,000.00
2005 年 .....	\$ 2,628,000.00

二、二零零四年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.03.00.00.06、次項目 7.020.167.01 之撥款支付。

三、二零零五年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零四年十二月二十九日

行政長官 何厚鏞

**第 339/2004 號行政長官批示**

鑑於判給愛達利控股有限公司向澳門特別行政區海關供應無線電通訊設備及配件的交貨期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 338/2004**

Tendo sido adjudicada à Farr Consultores (Macau), Limitada, a prestação dos serviços de «Elaboração do Projecto do Campo de Futebol, Pistas de Atletismo e Pavilhão Polidesportivo no Lote de Terreno da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau e de Assistência Técnica durante as Obras de Empreitada», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Farr Consultores (Macau), Limitada, para a prestação dos serviços de «Elaboração do Projecto do Campo de Futebol, Pistas de Atletismo e Pavilhão Polidesportivo no Lote de Terreno da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau e de Assistência Técnica durante as Obras de Empreitada», pelo montante de \$ 13 140 000,00 (treze milhões, cento e quarenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2004 .....	\$ 10 512 000,00
Ano 2005 .....	\$ 2 628 000,00

2. O encargo, referente a 2004, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.06, subacção 7.020.167.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2005, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2004, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Dezembro de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 339/2004**

Tendo sido adjudicada à Vodatel Holdings Limited, o fornecimento de «Equipamentos de Radiocomunicação e Materiais Adequados aos Serviços de Alfândega da Região Administrativa Especial de Macau», cujo prazo de entrega se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與愛達利控股有限公司訂立向澳門特別行政區海關供應無線電通訊設備及配件之執行合同，金額為\$3,344,270.00（澳門幣叁佰叁拾肆萬肆仟貳佰柒拾元整），並分段支付如下：

2004年 ..... \$ 1,900,000.00  
2005年 ..... \$ 1,444,270.00

二、二零零四年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號07.10.00.00.03、次項目2.020.092.01之撥款支付。

三、二零零五年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零四年十二月二十九日

行政長官 何厚鏞

### 第 340/2004 號行政長官批示

鑑於判給澳門槍店向澳門保安部隊事務局供應彈藥及爆炸品，部份判給物品的交貨期跨越一個財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第30/89/M號法令修改的十二月十五日第122/84/M號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門槍店訂立向澳門保安部隊事務局供應彈藥及爆炸品的執行合同，金額為\$10,129,902.50（澳門幣壹仟零壹拾貳萬玖仟玖佰零貳元伍角），並分段支付如下：

2004年 ..... \$ 8,974,094.00  
2005年 ..... \$ 1,155,808.50

二、二零零四年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第二十八章第一組「澳門保安部隊事務局」的經濟分類「02.02.03.00——彈藥、爆炸品及花炮」帳項撥款支付。

三、二零零五年之負擔由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

1. É autorizada a celebração do contrato com a Vodatel Holdings Limited, para o fornecimento de «Equipamentos de Radio-comunicação e Materiais Adequados aos Serviços de Alfândega da Região Administrativa Especial de Macau», pelo montante de \$ 3 344 270,00 (três milhões, trezentas e quarenta e quatro mil, duzentas e setenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2004 ..... \$ 1 900 000,00  
Ano 2005 ..... \$ 1 444 270,00

2. O encargo, referente a 2004, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.10.00.00.03, subacção 2.020.092.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2005, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2004, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Dezembro de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 340/2004

Tendo sido adjudicada à Loja de Armas Macau, o fornecimento de munições e explosivos para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cujo prazo de entrega de algumas partes do material adjudicado se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Loja de Armas Macau, para o fornecimento de munições e explosivos para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, pelo montante de \$ 10 129 902,50 (dez milhões, cento e vinte e nove mil, novecentas e duas patacas e cinquenta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2004 ..... \$ 8 974 094,00  
Ano 2005 ..... \$ 1 155 808,50

2. O encargo, referente a 2004, será suportado pela verba inscrita na divisão 01 do capítulo 28.º «Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau», rubrica 02.02.03.00 — «Munições, explosivos e artificios» do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2005, será suportado pela verba correspondente a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

四、二零零四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零四年十二月二十九日

行政長官 何厚鏞

### 第 341/2004 號行政長官批示

鑑於判給向同興置業有限公司租賃澳門亞美打利庇盧大馬路 37-61 號中央廣場 3 樓 F 座、4 樓 A、B、C、D、E、F 及 G 座的獨立單位予司法警察局使用，租賃期跨越一個財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與同興置業有限公司訂立租用澳門亞美打利庇盧大馬路 37-61 號中央廣場 3 樓 F 座、4 樓 A、B、C、D、E、F 及 G 座的獨立單位的租賃合同，金額為 \$ 893,662.00（澳門幣捌拾玖萬叁仟陸佰陸拾貳元整），並分段支付如下：

2004 年 .....	\$ 191,499.00
2005 年 .....	\$ 702,163.00

二、二零零四年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第十二章「共用開支」的經濟分類「02.03.04.00——資產租賃」的帳項撥款支付。

三、二零零五年之負擔由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零四年十二月二十九日

行政長官 何厚鏞

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2004, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Dezembro de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 341/2004

Tendo sido adjudicada à Sociedade de Investimento de Construção e Fomento Predial Tong Heng, Ltd., a celebração do contrato de arrendamento das fracções autónomas do F3, A4, B4, C4, D4, E4, F4 e G4 do Edifício «Central Plaza», sito na Avenida de Almeida Ribeiro, n.ºs 37-61, em Macau, destinadas ao uso da Polícia Judiciária, cujo prazo de arrendamento se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Investimento de Construção e Fomento Predial Tong Heng, Ltd., para o arrendamento das fracções autónomas do F3, A4, B4, C4, D4, E4, F4 e G4 do Edifício «Central Plaza», sito na Avenida de Almeida Ribeiro, n.ºs 37-61, em Macau, pelo montante de \$ 893 662,00 (oitocentas e noventa e três mil, seiscentas e sessenta e duas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2004 .....	\$ 191 499,00
Ano 2005 .....	\$ 702 163,00

2. O encargo, referente a 2004, será suportado pela verba inscrita no capítulo 12.º «Despesas Comuns», rubrica 02.03.04.00 — «Locação de bens» do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2005, será suportado pela verba correspondente a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2004, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Dezembro de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**第 342/2004 號行政長官批示**

透過十二月十二日第 267/2002 號行政長官批示，許可與 José António Nobre Catita 訂立「編制澳門綜藝館擴建及改善工程之圖則及在工程期間提供技術支援服務」的執行合同。

然而，按已完成工作的進度，須修改第 267/2002 號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為 \$ 2,800,000.00（澳門幣貳佰捌拾萬元整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可將十二月十二日第 267/2002 號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2002 年 .....	\$ 2,520,000.00
2004 年 .....	\$ 280,000.00

二、二零零四年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類 07.03.00.00.02、次項目 7.020.114.01 之撥款支付。

二零零四年十二月三十日

行政長官 何厚鏞

**第 343/2004 號行政長官批示**

透過十二月十八日第 269/2001 號行政長官批示，許可與盛嘉建築工程有限公司訂立編制「何東中葡小學地段之綜合體育館之圖則及在該工程施工期間提供技術支援服務」的執行合同。

然而，按已完成工作的進度，須修改第 269/2001 號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為 \$ 4,471,807.00（澳門幣肆佰肆拾柒萬壹仟捌佰零柒元整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可將十二月十八日第 269/2001 號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 342/2004**

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 267/2002, de 12 de Dezembro, foi autorizada a celebração do contrato com o arquitecto José António Nobre Catita para a prestação dos serviços de «Elaboração do Projecto de Melhoramentos e Ampliação do Fórum de Macau e de Assistência Técnica durante as Obras de Empreitada».

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 267/2002, mantendo-se o montante global de \$ 2 800 000,00 (dois milhões e oitocentas mil patacas).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 267/2002, de 12 de Dezembro, para o seguinte:

Ano 2002 .....	\$ 2 520 000,00
Ano 2004 .....	\$ 280 000,00

2. O encargo, referente a 2004, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.02, subacção 7.020.114.01 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

30 de Dezembro de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 343/2004**

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 269/2001, de 18 de Dezembro, foi autorizada a celebração do contrato com a empresa C&K — Companhia de Construção Civil, Limitada, para a prestação dos serviços de «Elaboração do Projecto do Pavilhão Polidesportivo sobre o Terreno da Escola Sir Robert Ho Tung e de Assistência Técnica durante a Obra de Empreitada».

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 269/2001, mantendo-se o montante global de \$ 4 471 807,00 (quatro milhões, quatrocentas e setenta e uma mil, oitocentas e sete patacas).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 269/2001, de 18 de Dezembro, para o seguinte:

2001年 ..... \$ 4,024,626.30

Ano 2001 ..... \$ 4 024 626,30

2004年 ..... \$ 447,180.70

Ano 2004 ..... \$ 447 180,70

二、二零零四年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.04、次項目7.020.091.02之撥款支付。

2. O encargo, referente a 2004, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.04, subacção 7.020.091.02 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

二零零四年十二月三十日

30 de Dezembro de 2004.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

印務局

Imprensa Oficial

每份價銀 \$15.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 15,00